



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 2.588/2009.

"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nonoai, institui o respectivo Quadro de Cargos e Salários e dá outras providências."

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nonoai, cria o respectivo quadro de cargos e salários e estabelece outras providências e em consonância com os princípios básicos da Lei nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 10.172/2001- Plano Nacional de Educação, Lei nº 11.494/2007, Lei nº 11.738/2008 e Resolução CNE/CEB nº 2/2009.

Art. 2º - Aplica-se aos membros do Magistério Municipal o Regime jurídico dos demais servidores municipais estabelecidos em lei específica, respeitada as características próprias, peculiares e especiais dos Cargos de magistério, especialmente as contidas nesta lei.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I** – Sistema Municipal de Ensino, as instituições do ensino mantidas pelo Poder Público municipal, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos municipais de educação.
- II** - Rede Municipal de Ensino, o conjunto de escolas municipais e outras instituições de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
- III** - Magistério Público Municipal, o conjunto de profissionais da educação, titulares do cargo de professor e de pedagogo do ensino público municipal;
- IV** – Professor, o titular de cargo na Carreira do Magistério Público Municipal, com funções de: docência, direção de escolas municipais e atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Conselho Municipal de Educação.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da Escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

b) **Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento aos setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga horária semanal de 20 ou 40 horas;
- **Recrutamento:** Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

Requisitos para Provimento:

- **Instrução:** Habilitação legal para o exercício do cargo;
- **Lotação:** Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- **Designação:** Em Escolas Municipais, a cargo da SMEC;
- **Atuação:** Em docência, no Ensino Fundamental.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"